



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 12ª REGIÃO

Secretaria Administrativa - SECAD

Coordenadoria de Material e Logística – CMLOG

**AQUISIÇÃO DE BENS - Valor inferior a R\$R\$ 59.906,02\***

**ITENS para o Programa de Equidade de Raça, Gênero e Diversidade (PED)**

PROAD nº 12.493/2024

### 1 – Item identificador da demanda e descrição do objeto.

A presente aquisição **NÃO UTILIZA RECURSOS DO PAC.**

centavos).

**Programa: 248331**

**Código do Projeto:** 02.122.0033.4256.0001 - 0009 - Programa de Equidade de Raça, Gênero e Diversidade (PED)

### 2 – Unidade Demandante e Unidade Gestora de Orçamento

Unidade Demandante: DAPI - Divisão de Apoio aos Programas Institucionais

Unidade Gestora do Contrato: CMLOG – Coordenadoria de Material e Logística

### 3 – Justificativa e Fundamentação da Contratação

Trata-se de aquisição de *ecobags* para utilização no *evento* alusivo ao Dia da Consciência Negra promovido pelo Programa de Equidade de Raça, Gênero e Diversidade (PED), não sendo para esta compra utilizado recursos do PAC, mas verba própria destacada para esse Programa, como detalhado no PROAD nº 7940/2024 (marcador nº 14), sendo a verba orçamentária descentralizada a este Programa pelo CSJT.

Serão adquiridas no presente processo: **ecobags** (*todas personalizadas*) que estarão especificadas com mais detalhes no Termo de Referência e demais documentos.

A aquisição visa fortalecer as ações alusivas ao Dia da Consciência Negra. O dia 20 de novembro, data da morte de Zumbi dos Palmares, foi nacionalmente instituído como o Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra (Lei 14.759/2023). A data marca a luta contra a opressão histórica

vivenciada pelas pessoas negras, sendo data simbólica de grande relevância para a realização de ações de conscientização pelo Programa de Equidade de Raça, Gênero e de Diversidade, conforme dispõe o art. 12, II, da Resolução nº 368/2023.

A aquisição converge com o Plano Estratégico do TRT-SC 2021-2026 na medida em que busca “Promover o trabalho decente”, o “comprometimento” e a “valorização das pessoas”.

[https://portal.trt12.jus.br/Planejamento\\_Estrategico/PE\\_2021\\_2026](https://portal.trt12.jus.br/Planejamento_Estrategico/PE_2021_2026).

#### 4 – Descrição da Solução (Objeto)


Será realizada a aquisição de materiais para aplicação nas ações do Programa de Equidade de Raça, Gênero e Diversidade (PED). A aquisição será feita mediante a contratação de empresa que se responsabilize pelo fornecimento dos itens com a devida personalização que se espera. A personalização em questão se fará com arte desenvolvida e fornecida pelo Secretaria de Comunicação Social - SECOM do TRT-SC ao participante vencedor em cada item.

No presente Termo de Referência, far-se-á a aquisição dos itens: **Bolsas Ecobags personalizadas com a temática e logo do evento:**

##### Resumo do objeto:

	Descrição	Quantidades
01	<b>BOLSAS ECOBAGS personalizadas com a temática e logo do evento</b>	67

##### Especificação detalhada do objeto:

Item	Especificação	Quant.	
01	<p><b>BOLSAS ECOBAGS:</b> ECOBAG personalizada, em algodão cru, gramatura de (240 g/m<sup>2</sup>), bolsa medindo 40 cm de altura x 30 cm de largura x 6 cm de fundo, com 2 alças de ombro. Impressão em cores em 01 face - Arte tamanho A3</p> <ul style="list-style-type: none"><li>A arte será fornecida pela contratante (TRT-SC).</li></ul>	<b>67 unidades</b>	

Sobre a abordagem do **ciclo de vida dos produtos**, tem-se que os bens a serem adquiridos serão doados no evento ligados ao Programa de Equidade de Raça, Gênero e Diversidade (PED), classificando-se como *consumo imediato*, assim e pela própria destinação envolvida não se vislumbra, desta forma, a necessidade de sua substituição.

Os itens a serem adquiridos nesta contratação têm **natureza comum**.

O material deverá ser entregue no prazo de 20 (vinte) dias corridos a partir da comunicação, via e-mail, **da publicação da nota de empenho e aprovação da amostra;**

A entrega se dará no **endereço abaixo**. No horário das 13:00h às 18:00h.

**Entrega no Almojarifado do TRT da 12ª Região**

**Rua: Santos Saraiva, nº 1.309 - fundos**

**Bairro: Estreito - Florianópolis / SC - CEP.: 88.070-101**

**Tel.: (48) 3216-4154 e-mail.: [samox@trt12.jus.br](mailto:samox@trt12.jus.br)**

Quanto ao **parcelamento da solução** a análise relativa à divisibilidade do objeto em itens ou lotes, resultou que, buscando um potencial aumento da competitividade, sem prejuízo de aspectos técnicos, o mais indicado para o caso, é a divisão por itens e não por lotes (ou preço global). No entanto, na presente compra, estamos a tratar de *aquisição de único item*.

Na aquisição em questão não será necessária a assinatura do termo de contrato, entendendo que nos termos dos incisos I e II, do art. 95 da Lei 14.133/2021, o contrato não é obrigatório para o presente caso, e esta Equipe de Planejamento entende pela possibilidade de utilização da Nota de Empenho como instrumento hábil a substituí-lo.

## **5 – Sustentabilidade**

Com base na filosofia de sustentabilidade incorporada por este Tribunal que busca a proposta mais vantajosa levando em conta não apenas o preço, mas o custo como um todo, considerando a manutenção da vida no planeta, a equidade social e o bem-estar humano, em consonância com o artigo 5º da Lei 14.133/2021, bem como considerando os critérios de sustentabilidade previstos no Guia de Contratações Sustentáveis editado pela resolução do CSJT e pelo PLS-Plano de Logística Sustentável deste TRT-SC, as aquisições deste processo devem observar os parâmetros legais de preservação ao meio ambiente e desenvolvimento sustentável.

A presente aquisição está de acordo com o planejamento estratégico do Poder Judiciário e a legislação ambiental a ele pertinente, especialmente os seguintes textos normativos: Artigo 5º da Lei 14.133/2021, Resolução CNJ 325/2020, de 29 de junho de 2020, Resolução CNJ 400/2021, de 16 de junho de 2021, Portaria PRESI 793 de 1º de dezembro de 2022, PORTARIA SEAP 011, de 25 de janeiro de 2016, bem como a Lei 12.305/2010 (Política Nacional de

Resíduos Sólidos), e a Portaria PRESI 1.056/2023 de 12 de dezembro de 2023 com o PLS-TRT12 2024 (Plano de Logística Sustentável TRT12 2024).

Tem como norte principal os critérios contidos no Guia de Contratações Sustentáveis, aprovado pela Resolução CSJT nº 310/2021 e pelo PLS - Plano de Logística Sustentável deste TRT-SC, instituído pela Portaria Presi 1.056/2023, os quais preconizam as práticas sustentáveis a serem observadas pelas empresas que fabricam e/ou participam do processo.

No entanto, temos que frisar que, muito embora parte deste material que estamos adquirindo seja reciclável, os *mesmos* serão distribuídos aos participantes dos eventos do programa e, uma vez ocorrido, sairá por completo do controle do Tribunal. Assim, pela destinação da aquisição reporta-se como inviável a aplicabilidade de destinação dos mesmos após o esgotamento de sua vida útil.

## **6 – Obrigações das Partes**

### **Listagem das obrigações da contratada (empresa) e do contratante (Tribunal)**

#### **6.1 – São obrigações gerais da Contratada:**

- a) proceder, no início da contratação, ao seu cadastramento no SIGEO-JT - Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho - Módulo Execução Orçamentária, bem como responsabilizar-se pela gestão de seus dados;
- b) responsabilizar-se pela juntada, por meio do referido Sistema, dos documentos de cobrança/documentos fiscais (notas fiscais/faturas) nos termos da cláusula quatorze - da liquidação e pagamento;
- c) observar e cumprir, estritamente, os termos do termo de referência/orçamento apresentado, obedecendo a critérios e prazos acordados;
- d) manter em dia a documentação até a liquidação e pagamento da nota fiscal;
- e) prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados;
- f) obedecer, no que couber, às normas do Código de Ética do Contratante acesso clicando no link:  
[http://www.trt12.jus.br/portal/areas/ascom/extranet/documentos/Resolucao\\_adm\\_006\\_2016.pdf](http://www.trt12.jus.br/portal/areas/ascom/extranet/documentos/Resolucao_adm_006_2016.pdf);
- g) responsabilizar-se pela entrega do objeto nas condições acordadas;
- h) corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o material entregue, caso se verifique problemas de qualidade, defeitos de fábrica ou originários do carregamento e transporte;
- i) obedecer, no que couber, aos termos da Portaria Presi nº 340/2022, que regulamenta o procedimento para apuração de responsabilidade e eventual adoção de medidas decorrentes da violação de regras pertinentes aos processos de contratação ou descumprimento de

## **6.2 – São obrigações gerais da Contratada relativas à LGPD:**

- a)** para os fins da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n. 13.709/18), na hipótese de, em razão do presente contrato, a Contratada realizar o tratamento de dados pessoais como operadora ou controladora, deverá adotar as medidas de segurança técnicas, jurídicas e administrativas aptas a proteger tais dados pessoais de acessos não autorizados ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, observando-se os padrões mínimos definidos pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados em conformidade com o disposto na legislação de proteção de dados e privacidade em vigor, sem prejuízo do disposto nas alíneas subsequentes;
- b)** dar tratamento aos dados pessoais a que tiver acesso por força do contrato tão-somente na medida do cumprimento do escopo contratual, vedado o tratamento para quaisquer outros propósitos;
- c)** não fornecer transferir ou disponibilizar dados pessoais a terceiros, a menos que com base em instruções explícitas, por escrito, do Contratante ou por ordem de autoridade judicial, sob a condição de que, nesse último caso, informando ao Contratante dentro de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da ordem judicial, ressalvadas as hipóteses legais de sigilo na investigação em que o tratamento sigiloso tenha sido expressamente exigido pela autoridade judicial, quando a Contratada estará dispensada da comunicação ao Contratante;
- d)** não colocar o Contratante em situação de violação da LGPD;
- e)** assegurar que seus empregados tenham ciência dos termos da LGPD e que estejam capacitados para agir dentro das normas nela dispostas;
- f)** assegurar que as pessoas autorizadas a tratar os dados pessoais assinem termo de confidencialidade;
- g)** responsabilizar-se pelo uso indevido que seus empregados ou prestadores de serviços fizerem dos dados pessoais a que tiverem acesso pela execução contratual, bem como por quaisquer falhas nos sistemas por ela empregados para o tratamento dos dados;
- h)** cessar o tratamento de dados pessoais realizado com base no Contrato imediatamente após o seu término e, a critério exclusivo do Contratante, apagar, destruir ou devolver os dados pessoais que tiver obtido;
- i)** nos casos em que realizar o tratamento de dados pessoais confiados pelo Contratante, a Contratada será considerada "operadora" e deverá aderir à Política de Privacidade e Proteção de Dados do Contratante."

### **6.3 – São obrigações específicas da Contratada:**

- a) Responsabilizar-se pela entrega do objeto no endereço especificado, sendo o Almoxarifado do Tribunal - Rua Santos Saraiva, 1309 - Fundos - Estreito - Florianópolis/SC, no horário das 13:00h às 18:00h, conforme exigências da contratação, proposta da empresa, nota de empenho e anexos;
- b) Entregar o material no prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir da comunicação via e-mail, da publicação da nota de empenho;
- c) Colocar à disposição da contratante todos os meios necessários para comprovação da regularidade da entrega, permitindo a verificação de suas conformidades com as especificações técnicas e exigências da contratação, proposta da empresa, nota de empenho e anexos;
- d) Cumprir e fazer cumprir leis, regulamentos e posturas compatíveis, bem como quaisquer determinações emanadas do Contratante, pertinentes ao objeto contratado, cabendo-lhe única e exclusivamente, responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão sua ou de seus empregados;
- e) Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas, encargos, para o transporte dos bens, não transferindo ao TRT12, a responsabilidade pelos mesmos;
- f) Garantir/substituir as parcelas dos bens que, porventura, apresentem problemas de qualidade ou que suas características estejam inferiores ou diferentes daquelas especificadas, proposta da empresa, nota de empenho e anexos sem custos para o contratante;
- g) Corrigir ou substituir, às suas expensas, o bem entregue caso se verifique problemas de qualidade, defeitos de fábrica ou originários do carregamento e transporte;
- h) Manter as obrigações quanto às questões fiscais, trabalhistas e/ou previdenciárias.
- i) Para as situações do inciso 'f)' e 'g)', imediatamente acima, estipula-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para resolução da situação, ou apresentar como e quando se resolverá;
- j) Observar e cumprir as regras relativas às amostras, conforme explanadas nos tópicos 7.2.; 7.3.; 7.3.1. e 7.3.2.

#### **a) – São obrigações Gerais do Contratante:**

- b) I – Efetuar o pagamento na forma convencionada, após a entrega e mediante a apresentação da Nota Fiscal de Venda e do Termo de Recebimento Definitivo, devidamente atestados pela gestão/fiscalização da aquisição;
- c) II – Fiscalizar a execução do Contrato quanto ao andamento, a qualidade, quantidade e procedimentos de entrega;

- d) III – Solicitar da Contratada a substituição de peças ou partes ou, se for o caso, do bem em sua integralidade considerado impróprio (qualidade inferior), defeituoso ou em desacordo com as condições da contratação, proposta da empresa e do Termo de Referência;
- e) IV – Prestar os esclarecimentos solicitados pela contratada, que forem necessários à execução do mesmo.

Observação: Nos termos do inciso I, do art. 95 da Lei 14.133/2021, o termo de contrato não é obrigatório para o presente caso, e esta Equipe de Planejamento entende pela sua desnecessidade.

## **7 – Forma de contratação e Critério de seleção do fornecedor e Envio de Amostra**

### **7.1. - Forma de Contratação**

A contratação, que se dará por Compra Direta, se fundamenta no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, que tem seu limite atualizado no Decreto nº 11.871/2023.

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; [\(Vide Decreto nº 11.317, de 2022\)](#) [\(Vigência\)](#)*

*\* Valor atualizado pelo Decreto nº 11.871/2023, para o inciso II do caput do Art. 75: R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos).*

A presente contratação **NÃO SERÁ REALIZADA pelo Sistema de Dispensa Eletrônica - SDE.**

#### **\*\*\* Justificativa para não uso do SDE\*\*\***

A contratação em questão envolve a aquisição de itens substancialmente personalizados, onde, desejável é que quem os venda, quem participe da disputa, os produza também. O preço é sem dúvida ponto importante, porém, mais necessário é a confirmação de que o item a ser adquirido atenda aos propósitos do Programa de Equidade de Raça, Gênero e Diversidade (PED). No caso em concreto, entendemos que a aquisição via SDE traz maiores riscos, em que mesmo que adotemos o *envio de amostra* a probabilidade de ser inexitosa é maior, o que nos fará despender preciosíssimo tempo. O tempo também é fator preponderante na escolha da solução em questão, pois ainda que se afastasse o risco maior de insucesso, o procedimento via SDE tende a ser mais demorado *para o caso em questão*.

Considerado o previsto no **art. 48, I, LC nº 123/2006**, a contratação do presente PROAD requer exclusividade para participação de EPP e ME. Assim os participantes devem possuir este enquadramento o que será verificado em documentos e certidões que serão anexadas ao processo.

**Quanto às propostas apresentadas**, considera-se assim:

Primeiramente informamos que “o critério adotado será o de menor preço **por item**”, devendo os participantes se aterem às especificações do objeto que se encontra neste Termo de Referência. Nos preços deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, inclusive frete para a entrega do material, bem como para o envio da amostra, que está tratado em mais detalhes logo abaixo em **“7. 4. - O envio de Amostra e sua análise”**.

A adjudicação **POR ITEM** da aquisição deste objeto, por fornecedores diversos, tem por objetivo propiciar a ampla participação de potenciais fornecedores, que não disponham de capacidade para atendimento da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a determinados itens autônomos.

Será selecionada a proposta que:

- apresentar o menor preço por item, devendo a empresa atender a todos os requisitos solicitados.
- apresentar regularidade fiscal e trabalhista, bem como não estar proibido de licitar ou contratar com a União.

Critérios Fiscais:

- CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela CEF;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida;
- Ativa da União, emitida em conjunto pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho.

Obs. Ficam dispensadas a Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e a Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal com bases no art. 70, inciso III, da Lei 14.133/2021, tendo em vista se tratar de contratação para entrega imediata.

**Critérios Técnicos:** Não é necessária qualificação específica das empresas proponentes para o fornecimento dos itens desta contratação.

## **7. 2. - Preenchimento do modelo de orçamento para a coleta de preços**

Foi utilizado o modelo de orçamento constante da página da SECAD.



### 7. 3. - Análise dos orçamentos\*

Empresas Participantes →							
↓ Itens / Especificações							
ITEM nº 01 - BOLSAS ECOBAGS: ECOBAG personalizada, em algodão cru, gramatura de (240 g/m²), bolsa medindo 40 cm de altura x 30 cm de largura x 6 cm de fundo, com 2 alças de ombro. Impressão em cores em 01 face - Arte tamanho A3 A arte será fornecida pela contratante (TRT-SC).	Preço Unitário						
	Quant.						
	Preço Total						

### 7. 4. - O envio de Amostra e sua análise

Tendo em questão que o item a ser adquirido trata-se de item personalizado, não tendo similar encontrado no mercado (quando se considera a personalização), se opta por adotar o envio de amostra para análise e, sendo aprovada, custódia para fins comparativos.

As participantes vencedoras poderão, quando da entrega final do material, descontar, a amostra enviada do quantitativo total a ser entregue.

Ainda pelos mesmos motivos acima explanados, as amostras não serão devolvidas, a menos que tenham sido reprovadas, no entanto, nesta situação a responsabilidade e custos e do participante.

As amostras deverão ser enviadas em até 10 (dez) dias *corridos* após a comunicação e o envio da arte necessária a sua produção, neste processo de envio, considera-se o recebimento.

A entrega da amostra se dará no endereço abaixo no horário das 13:00h às 18:00h.

**Rua: Santos Saraiva, nº 1.309 - fundos**

**Bairro: Estreito - Florianópolis / SC - CEP.: 88.070-101**

**Tel.: (48) 3216-4154 e-mail.: [samox@trt12.jus.br](mailto:samox@trt12.jus.br)**

## 8 – Recursos Orçamentários

A presente aquisição **NÃO UTILIZA RECURSOS DO PAC.**

Natureza da despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Subelemento → 14 - Material Educativo e Esportivo

**Programa: 248331**

**Código do Projeto:** 02.122.0033.4256.0001 - 0009 - Programa de Equidade de Raça, Gênero e Diversidade (PED)

Há disponibilidade de recursos orçamentários para custear as despesas decorrentes da contratação.

## **9 – Informações complementares**

Informações técnicas referente ao objeto deverão ser obtidas junto ao Coordenadoria de Material e Logística - CMLOG, com o Coordenador Sandro Beltrame, no horário compreendido entre as 12 e 19 horas, pelo telefone 48-3216-4151, e-mail [cmlog@trt12.jus.br](mailto:cmlog@trt12.jus.br).

Outras informações com o servidor Robson Ignácio de Souza, entre 12h e 19h, pelo telefone 48-3216-4113, e-mail [semat@trt12.jus.br](mailto:semat@trt12.jus.br)

## **10 – Providências para adequação do Tribunal**

Os itens a serem adquiridos neste processo não evocam a necessidade de ajuste à adequação por parte deste Tribunal.

Assim, não há mudança estrutural ou de outra forma para serem efetuadas.

## **11 – Contratações correlatas ou interdependentes**

Não verificável no caso em questão.

## **12 – Análise de Riscos**

A política adotada pelo Tribunal estabelece que riscos baixos e médios podem ser aceitos, ou seja, inferior a 10.

O Mapa de Riscos da presente contratação não apontou em nenhum risco identificado a pontuação de 10 ou acima. Dessa forma, os riscos lá enumerados serão aceitos, ou seja, não serão tratados.

## **13 – Gestão e Fiscalização**

### **Atribuições dos membros da equipe de fiscalização:**

A gestão contratual é obrigação da Administração e constitui atividade prevista no art. 117º da Lei n. 14.133/21.

São atribuições do fiscal:

- a) verificar a conformidade da execução do contrato, nos termos acordados;
- b) efetuar a comunicação com a contratada, sempre que necessário;
- c) verificar a aderência às normas e obrigações pactuadas;
- d) determinar a regularização dos defeitos verificados;
- e) reportar ao gestor caso inexistas as diligências efetuadas junto a empresa;
- f) realizar o recebimento provisório.

São atribuições do gestor:

- g) gerir a execução do ajuste;
- h) acompanhar as ações de fiscalização;
- i) diligenciar junto à empresa nos casos em que lhe forem solicitados pelo fiscal;
- j) realizar o recebimento definitivo.

A Contratada declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo Contratante.

## **14 – Recebimento do objeto**

### **Indicação das condições para o recebimento do objeto:**

As condições para o recebimento estão estipuladas nas Listas de Verificação para o recebimento, e liquidação e pagamento do objeto anexas ao presente termo de referência:

1. Termo de Recebimento Provisório
2. Termo de Recebimento Definitivo
3. Atestado de Conformidade para Pagamento da Nota Fiscal

A entrega se dará no **endereço abaixo**. No horário das 13:00h às 18:00h.

**Entrega no Almojarifado do TRT da 12ª Região**

**Rua: Santos Saraiva, nº 1.309 - fundos**

**Bairro: Estreito - Florianópolis / SC - CEP.: 88.070-101**

**Tel.: (48) 3216-4154 e-mail.: [samox@trt12.jus.br](mailto:samox@trt12.jus.br)**

Em conformidade com os artigos 40, § 1º, II e 140, II (alíneas e parágrafos) da Lei nº 14.133/2021, e com a Portaria Presi nº 769/2022, o objeto da presente contratação será recebido da seguinte forma:

- a) Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências

contratuais. Sendo o recebimento provisório concedido pelo Almojarife (Assistente-Chefe do Setor de Almojarifado) conforme as verificações do Termo de Recebimento Provisório, e;

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais. Sendo concedido pela Comissão de Recebimento de Materiais conforme as verificações do Termo de Recebimento Definitivo. O prazo para as verificações do Termo de Recebimento Definitivo é de, no máximo, 10 (dez) dias após a entrega do material.

Os atos previstos acima deverão ser registrados nos respectivos Termos de Recebimento Provisório e Termos de Recebimento Definitivo (Aquisições de Bens) instituído na Portaria Presi 337/2022.

## **15 – Condições de pagamento**

A liquidação e o pagamento obedecerão ao seguinte:

- a) Os pagamentos serão realizados na forma do SIGEO JT - Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho - Módulo Execução Orçamentária.
- b) Para fins de liquidação e pagamento, é de exclusiva responsabilidade da Contratada o seu cadastramento no SIGEO, gestão de seus dados e a juntada por meio do referido Sistema dos documentos de cobrança/documentos fiscais (notas fiscais/faturas);
- c) É de exclusiva responsabilidade da Contratada as ações indicadas na alínea anterior não cabendo ao Contratante quaisquer responsabilidades pela falta de juntada ao sistema no prazo;
- d) Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas junto à SEOF - Secretaria de Orçamento e Finanças por meio do e-mail [seof@trt12.jus.br](mailto:seof@trt12.jus.br) ou telefone (48) 3216-4059.
- e) As notas fiscais deverão ser juntadas pela Contratada no sistema SIGEO-JT Execução Financeira e os documentos exigidos no edital e no contrato deverão ser encaminhados ao Núcleo de Análise e Liquidação da Despesa – NULAD;
- f) O prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias úteis do Termo de Recebimento Definitivo. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento. Antes do pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Aviso de Contratação Direta e no Termo de Referência;
- g) Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial,

de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

- h) Havendo erro na(s) nota(s) fiscal(s)/fatura(s) ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será restituída ou será comunicada a irregularidade ao fornecedor, interrompendo-se o prazo para pagamento até que este providencie as medidas saneadoras;
- i) Cabe à Contratada proceder ao seu cadastramento no SIGEO-JT - Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho - Módulo Execução Orçamentária, bem como responsabilizar-se pela gestão de seus dados.

## **16 – Penalidades**

As penalidades pela inexecução total ou parcial do ajuste, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 são as seguintes:

- a) Multa de mora de 0,3% por dia sobre o valor do item em atraso, limitada a 10% do valor do item, sem prejuízo das demais sanções. Em caso de atraso superior a 30 dias, poderá a Administração, a seu critério, declarar a inexecução contratual;
- b) Multa por inexecução parcial de 5% sobre valor total do contrato;
- c) Multa por inexecução total de 15% sobre o valor total do contrato.

### **Pela não manutenção da regularidade fiscal e trabalhista:**

A regularidade fiscal e trabalhista deverá ser mantida durante a vigência da contratação, sob pena de aplicação de multa de 1% do valor da nota fiscal, cujo valor será retido dos créditos da empresa, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas em lei.

### **16.1. – Penalidades da Contratada em face da LGPD:**

O descumprimento das obrigações relativas ao tratamento de dados incidirá nas seguintes penalidades:

- a. até 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, na hipótese de utilização dos dados pessoais para finalidade diversa daquela estabelecida para a execução contratual;
- b. até 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, na hipótese de do compartilhamento não autorizado de dados pessoais com terceiros.
  - i. As penalidades previstas nas alíneas “a” e “b” serão aplicadas por ocorrência e, no caso de reincidência, serão aplicadas em dobro.
  - ii. As penalidades previstas nas alíneas a e b não excluem a responsabilidade das empresas pela aplicação das sanções previstas no art. 52 e o ressarcimento de danos, na forma prevista no § 4º do art. 42, ambos da LGPD.

## **17 – Declaração da viabilidade ou não da contratação**

De acordo com os elementos constantes do presente Termo de Referência, consideramos viável esta contratação.

## **18 – Equipe de Planejamento da Contratação**

### **Integrante Demandante**

Nome: Isabela da Cunha Vieira Barbosa

Matrícula: 4358

Lotação: DAPI - Divisão de Apoio aos Programas Institucionais

Cargo: Técnica Judiciária

Nome da Função: Diretora de Divisão - CJ-01

E-mail: [isabela.barbosa@trt12.jus.br](mailto:isabela.barbosa@trt12.jus.br)

Ramal: 41460

### **Substituto do Integrante Demandante**

Nome: Lívia Rezende de Andrade

Matrícula: 3988

Lotação: DAPI - Divisão de Apoio aos Programas Institucionais

Cargo: Analista Judiciária

Nome da Função: Assistente Especializado FC-05

E-mail: [livia.andrade@trt12.jus.br](mailto:livia.andrade@trt12.jus.br)

Ramal: 4146

### **Integrante Técnico**

Nome: Robson Ignacio de Souza

Matrícula: 3724

Lotação: Coordenadoria de Material e Logística - CMLOG

Cargo: Técnico Judiciário

Nome da Função: Assistente II

E-mail: [robson.souza@trt12.jus.br](mailto:robson.souza@trt12.jus.br)

Ramal: 4113

### **Integrante Técnico Substituto**

Nome: Alceu Aquini Dias Filho

Matrícula: 1726

Lotação: Coordenadoria de Material e Logística

Cargo: Técnico Judiciário

Nome da Função: Assistente Chefe de Setor

E-mail: [semat@trt12.jus.br](mailto:semat@trt12.jus.br)

Ramal: 4141

**Integrante Administrativo**

Nome: Edson de Amorim

Matrícula: 800

Lotação: CLC

Cargo: Analista Judiciário

Nome da Função:

E-mail: [sergio.moritz@trt12.jus.br](mailto:sergio.moritz@trt12.jus.br)

Ramal: 3216-4322

**Integrante Administrativo Substituto**

Nome: Sérgio Moritz

Matrícula: 3971

Lotação: CLC

Cargo: Analista Judiciário

Nome da Função:

E-mail: [daniel.camilo@trt12.jus.br](mailto:daniel.camilo@trt12.jus.br)

Ramal: 3216-4092

**Data:** Florianópolis-SC, 15 de outubro de 2024.